Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/07/24
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 70 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Denomina com o nome "Eloir Maria Coelli" um próprio público do município.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Esta Lei denomina com o nome "Eloir Maria Coelli", a Rua Dois, localizada no Núcleo Industrial Cataratas, Bairro Cataratas, município de Cascavel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Em 8 de julho de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificativa

A proposta legislativa tem por escopo denominar com o nome Eloir Maria Coelli a rua 02, no Núcleo Industrial II Cataratas, localizado no município de Cascavel.

Eloir Maria Coelli, chamada carinhosamente pela família de Nena, foi uma mulher de notável dedicação e amor, cuja vida deixou uma marca profunda em todos que tiveram a sorte de conhecê-la. Nascida com um espírito generoso e uma força incomparável, em 1 de dezembro de 1948, na cidade de Tuparendi – RS, ela veio para o oeste do Paraná ainda criança. Eloir dedicou-se com afinco à sua família e ao trabalho. Casou-se em 1967 com seu companheiro Adelino Coelli, tendo como frutos dois filhos, Renato Sergio e Ana Paola.

Como mãe, Eloir foi um exemplo de ternura e cuidado. Seus filhos sempre souberam que poderiam contar com seu apoio incondicional e amor inabalável. Eloir era o alicerce da família, proporcionando um lar cheio de carinho e valores sólidos. Sua presença era um farol de segurança e conforto, iluminando os momentos mais difíceis com sua sabedoria e compreensão.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Desde 1991, Eloir esteve à frente da empresa da família, Artesã Móveis, localizada no Núcleo Industrial Cataratas, uma das primeiras empresas a se instalar no Núcleo. Sua atuação foi fundamental para o crescimento e sucesso do negócio. Com uma liderança firme e uma visão clara, Eloir contribuiu para consolidar a empresa no mercado, sempre com um olhar atento às necessidades dos clientes e colaboradores. Seu empenho e dedicação no trabalho refletiam seu compromisso com a excelência e a prosperidade da família.

Na parte social, sempre discreta e o mais anônima possível, como era sua característica, participava do voluntariado para serviços gerais da Uopeccan. Além de ser doadora mensal, participava também na promoção de tardes festivas para alegrar os internos do Lar dos Idosos no bairro Maria Luiza, bem como nos cuidados com as crianças do Lar dos Bebês. Religiosa fervorosa da Igreja Católica, participava das missas dominicais na igreja do bairro Neva, no Parque São Paulo, em Caravaggio e na Matriz, diversificando a cada domingo ou dia santo em cada uma delas.

Infelizmente, em 26 de fevereiro de 2020, Nena nos deixou, deixando uma saudade imensa em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la. Sua partida deixou um vazio irreparável, mas seu legado de amor, dedicação e força continua a inspirar aqueles que ela tocou durante sua vida. A memória de Eloir viverá eternamente nos corações de sua família e amigos, que sempre se lembrarão dela com profunda gratidão e carinho.

No que tange à propositura, o projeto vem respaldado pela Lei nº 6.706, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cascavel e das outras providências, que define em seu art. 126 os requisitos para denominação de próprios públicos, os quais aqui se encontram devidamente preenchidos. Senão vejamos:

> Art. 126 O projeto de lei denominando bairros, logradouros ou bens próprios públicos deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Certidão de óbito e dados biográficos do homenageado, que deverão constar da justificativa do Projeto de Lei, sendo dispensado a certidão de óbito quando o nome se referir a reconhecida figura pública nacional, mantidas as exigências do art. 124;
>
> II - Descrição correta da localização do bairro, logradouro ou bem próprio público que se pretende nomear, com menção exata do seu início e final e indicação em mapa da cidade;

Por todo o exposto, apresento este Projeto de Lei por entender que Eloir Maria Coelli faz jus a essa memorável homenagem, a qual pretende denominar uma rua do Núcleo Industrial Cataratas, onde foi precursora. Sendo assim, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente.

Segue acostado o mapa da localização do próprio público indicado e a foto da homenageada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



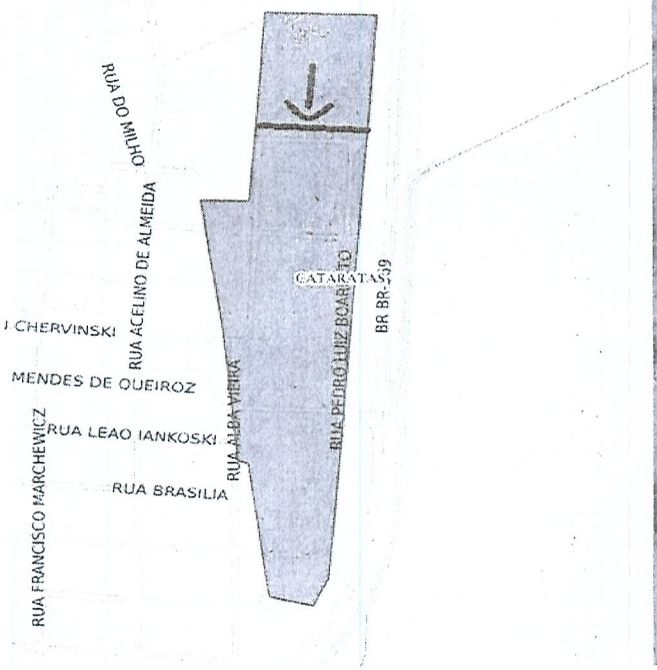



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA